



Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 816/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição de veto integral.**

Senhor Presidente,

No que se refere ao seu Ofício nº 475/P, de 8 de junho de 2022, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 7º do art. 23 da Constituição estadual, para a promulgação do Autógrafo de Lei nº 44, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a disponibilização de serviços de odontologia nas unidades de saúde estaduais.

Respeitosamente,

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
Secretária de Estado da Casa Civil em substituição



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA**, Secretário (a) de Estado, em 14/06/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030903807 e o código CRC 4B4275C9.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 202200013000668



SEI 000030903807



**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2022.**



**1º SECRETÁRIO**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2022010215**



**Data Autuação:** 14/06/2022  
**Nº Ofício:** 816 - SECC  
**Origem:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
**Autor:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
**Tipo:** COMUNICADO  
**Subtipo:** GERAL

**Assunto:**  
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO, O PRAZO PREVISTO NO § 7º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2022.



2022010215



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício Nº 816/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição de veto integral.**

Senhor Presidente,

No que se refere ao seu Ofício nº 475/P, de 8 de junho de 2022, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 7º do art. 23 da Constituição estadual, para a promulgação do Autógrafo de Lei nº 44, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre a disponibilização de serviços de odontologia nas unidades de saúde estaduais.

Respeitosamente,

EMÍLIA MUNHOZ GAIVA  
Secretária de Estado da Casa Civil em substituição



Documento assinado eletronicamente por EMÍLIA MUNHOZ GAIVA, Secretário (a) de Estado, em 14/06/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030903807 e o código CRC 4B4275C9.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 202200013000668



SEI 000030903807



**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2022.**



**1º SECRETÁRIO**